05.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REF:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2026
ORIGEM:- MESA EXECUTIVA

PARECER

ASSUNTO: Estabelece procedimentos para avaliação das leis, visando apurar os benefícios esperados e alcançados para o Município e a população de Mauá da Serra.

Trata-se do Projeto de Resolução nº 006/2026, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece procedimentos para avaliação dos efeitos das leis municipais, mediante critérios de efetividade, impacto social, custo-benefício e conformidade jurídica.

A proposição prevê a realização de avaliações periódicas, elaboração de relatórios técnicos e divulgação dos resultados, visando aprimorar a atividade legislativa e fortalecer a transparência pública.

A matéria insere-se no âmbito das atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal, encontrando fundamento nos arts. 29, 30, inciso I, e 31 da Constituição Federal, que asseguram a autonomia municipal e disciplinam a competência e a fiscalização legislativa.

A proposição observa, em sua finalidade, os princípios da legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, contribuindo para o acompanhamento dos resultados das leis e o aperfeiçoamento das políticas públicas.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta estrutura organizada e disposições compatíveis com seus objetivos, devendo sua aplicação respeitar as competências dos Poderes e as normas regimentais pertinentes.

Assim, não se identifica impedimento constitucional manifesto à finalidade da proposição.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o aperfeiçoamento da atividade legislativa, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 006/2026, observada sua compatibilidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

06.

A Comissão de Justiça e Redação, acompanhando o voto do Relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Resolução nº 006/2026, por entender que a matéria apresenta finalidade legítima e atende ao interesse público.

É o nosso parecer

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, estado do Paraná, aos 16 de novembro de 2026.

Leandro M de Lima

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
Presidente

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
Vereador

JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA
Vereador